



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



LEI Nº 943, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 23 / 12 / 2015

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO VALOR DE ATÉ R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Valter Miotto Ferreira**, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2015, no valor de até R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação será utilizado como base o acúmulo das arrecadações verificadas nos meses de Janeiro a Novembro de 2015, em relação ao mesmo período de 2014, e resultado até o final do exercício, conforme planilha anexa que faz parte da presente lei.

Art. 3º - Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, através de decretos emitidos pelo executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.


VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
supra: 23 / 12 / 2015

